



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV E A EMPRESA JANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

As partes abaixo qualificadas, neste ato representadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2021, referente a prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

#### **I - CONTRATANTE:**

**Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

**Endereço:** Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

**CNPJ:** 04.813.860/0001-03

**Representante Legal:** Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo, brasileiro, CPF 760.709.726-00, RG-M-5.011.469.

#### **II - CONTRATADA:**

**Razão Social:** Empresa Jander Francisco de Oliveira 08365372622

**Endereço:** Rua Ipê, nº 231, Vila Mariana-Paracatu-MG-cep 38600-970

**CNPJ:** 25.233.363/0001-06

**Representante Legal:** Jander Francisco de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF: 083.653.726-22, residente e domiciliado na rua Ipê nº 231, Ap. 02, Bairro: Vila Mariana-Paracatu-MG – Cep: 38600-978.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2021, por mais **12 (doze)** meses contados a partir de **01 de abril de 2022**, com vencimento em **01 de abril de 2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira.

b) O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **10,543590%**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir do último reajuste concedido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Rua Américo Macêdo, 47, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP: 38.600.130 - Telefone: (38) 3671- 4640  
E-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de **01/04/2022 a 01/04/2023** é de **R\$ 7.731,96** (sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), dividido em **12 (doze)** parcelas, valor esse pago pela manutenção e hospedagem do site do PRESERV. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma: 12 prestações, pagas mensalmente no valor de **R\$ 560,81** (quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) pela manutenção do site, e o valor de 12 prestações, pagas mensalmente no valor de **R\$ 83,52** (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) pago em parcela única pela hospedagem do site.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas Cláusulas Décima Primeira do Contrato originário de nº 09/2021 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº. 279/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

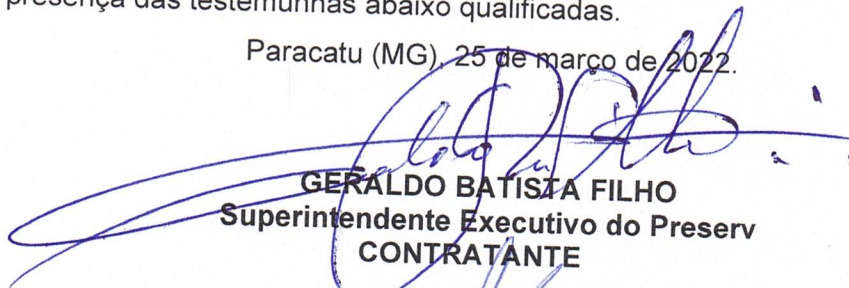
5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

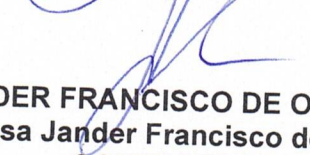
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 09/2021.

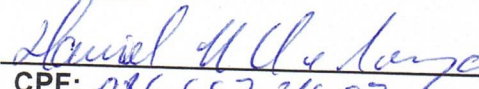
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

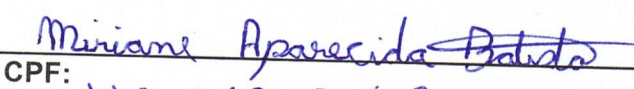
Paracatu (MG), 25 de março de 2022.

  
**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo do Preserv  
CONTRATANTE

  
**JANDER FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Empresa Jander Francisco de Oliveira  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1º   
CPF: 086.557.216-03

2º   
CPF: 119.257.536-97